



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS EM VERSÃO IMPRESSA. (Dispensa de Licitação – Processo CNJ/SEI 09034/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede na SCLS Quadra 415, Bloco A, Loja 22, Parte A1, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.298-510, telefone: 61 3321-5533, e-mail: seiselles@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.10.445.514/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Leonardo Felipe Guedes**, RG n. 2.389.945 SSP/DF e CPF n. 001.736.611-90, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a supressão do jornal “O Globo” (item 3) do Anexo do Contrato n. 46/2019; e
- b) a inclusão das revistas “IstoÉ” e “Exame”, nos termos do Despacho da Área Demandante (0904318) e da proposta da **CONTRATADA** (0906159).

Parágrafo primeiro – As alíneas do *caput* têm efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

Parágrafo segundo – As alterações qualitativas consignadas no *caput* resultam no decréscimo de **5,35%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 7.947,65 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho 02131138925490001, Natureza de Despesa 3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Leonardo Felipe Guedes

Representante Legal

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS EM VERSÃO IMPRESSA (Dispensa de Licitação – Processo CNJ/SEI 09034/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 1º de julho de 2020

Item	Qtde	Un.	Descrição	Preço de Capa		
				Unitário (R\$)		Valor Anual (R\$)
				2ª a Sáb	Dom	
1	1	un.	Folha de São Paulo	5,50	8,00	2.137,50
2	1	un.	O Estado de São Paulo	5,50	8,00	2.137,50
4	1	un.	Correio Braziliense	2,50	4,50	1.016,50
5	1	un.	Revista Veja	18,00	Semanal	936,00
6	1	un.	Revista Época	16,00	Semanal	832,00
7	1	un.	Revista Carta Capital	16,00	Semanal	832,00

8	1	un	Revista IstoÉ	17,00	Semanal	884,00
9	1	un	Revista Exame	20,00	Quinzenal	520,00
Valor Total Anual						9.295,50
Desconto Ofertado 14,5%						1.347,84
Valor Total Anual Considerando o Desconto Ofertado						7.947,65



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/07/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Felipe Guedes, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/07/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0912616** e o código CRC **FEC49F9E**.